



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Ordem do dia

Ponto n.º 18

Ata n.º 10

2019.05.16

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - NBA -
NÚCLEO BARROSAS AMADOR - TAÇA DE PORTUGAL DE MATRAQUILHOS |**

NBA - Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, acompanhada da minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, bem como do mapa dos apoios a conceder para a realização dos eventos desportivos, em anexo.-----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara."-----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a proposta. Mais delibera aprovar a minuta, anexa à proposta, do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar com o NBA - Núcleo Barrosas Amador e o mapa dos apoios a conceder, o qual deverá fazer parte integrante do aludido contrato-programa. Estas deliberações foram tomadas por unanimidade.-----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

PROPOSTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO TAÇA DE PORTUGAL DE MATRAQUILHOS | NBA

Considerando que:

O **NBA - Núcleo Barrosas Amador**, com o número de identificação de pessoa coletiva **513 037 837**, solicita apoio à Autarquia para promover a realização da **TAÇA DE PORTUGAL DE MATRAQUILHOS**, em parceria com a Federação Portuguesa de Matraquilhos, a realizar no Mercado Municipal de Felgueiras, dias **15 e 16 de junho 2019**, cujo objetivo é o fomento da prática desportiva de matraquilhos.

A Autarquia tem vindo a realizar um trabalho exemplar na divulgação e afirmação das diversas modalidades praticadas no concelho. A organização desta iniciativa desportiva é uma forma de promover e divulgar a atividade física e o desporto, bem como a promoção do nosso concelho, de abrangência nacional, com objetivo de promover o desporto de carácter competitivo, sendo esta competição a mais significativa a nível de competição geral de clubes da zona norte, nas categorias em competição, para todos os nadadores, mobilizando deste modo o fluxo de gentes na cidade e conseqüente a economia local (com forte impacto na restauração e turismo local).

Tratar-se de eventos desportivos os apoios encontram-se previstos e dependem da celebração do **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, cujo regime jurídico se encontra previsto no Art. 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei N.º 41/2019 de 24 de março e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – Art. 9º outras atividades/projetos objeto de comparticipação e em conformidade com parecer técnico-desportivo dos serviços competentes.

Proponho que:

Que a Câmara Municipal de Felgueiras, celebre Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com as coletividades cujo escopo é o fomento desportivo, nos seguintes termos:

- Isenção do pagamento de taxas municipais de utilização do Mercado Municipal no montante de 682€ (Seiscentos e oitenta e dois euros);
- Cedência do material de apoio logístico (pódio, alcatifa, 50mts fita e projetor) no montante de 333.44€ (Trezentos e trinta e três euros e quarenta e quatro centimos);
- Atribuição de uma comparticipação financeira através da celebração de Contrato-Programa no montante de **1600€** (Mil e seiscentos euros) para ajudar a fazer face às despesas.

Em anexo, junta-se mapa identificativo do valor da comparticipação a atribuir pela Câmara Municipal de Felgueiras, bem como a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar.

Paços do Concelho de Felgueiras, 10 de maio de 2019

O Vereador do Desporto

(Joel Costa)

À reunião de Câmara **10 / 05 / 2019**.

O Presidente da Câmara,

(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Informação 3509 | HFREITAS | 2019

DESPACHO

De Serviços Desporto

henriques
10/5/19

Para Exmo. Senhor Vereador
Joel Costa

Felgueiras, 10 de Maio 2019

ASSUNTO: RADA - CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO | TAÇA DE PORTUGAL DE MATRAQUILHOS - NBA

O **NBA - Núcleo Barrosas Amador**, contribuinte **513 037 837**, , solicita apoio à Autarquia para promover a realização da **TAÇA DE PORTUGAL DE MATRAQUILHOS**, em parceria com a Federação Portuguesa de Matraquilhos, a realizar no Mercado Municipal de Felgueiras, dias **15 e 16 de junho 2019**, cujo objetivo é o fomento da prática desportiva de matraquilhos documento anexo (Registo N.º38 Processo 11375/19).

Deste modo, solicita esta coletividade desportiva que o Município de Felgueiras assegure uma comparticipação financeira para fazer face às despesas a troféus, alimentação, publicidade e equipamento logístico de apoio à prova.

Considerando tratar-se de eventos desportivos o apoio está previsto e dependem da celebração do **Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo**, cujo regime jurídico se encontra previsto no Art. 47º da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, nos termos do disposto na alínea u) do nº.1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, no Decreto-Lei N.º 41/2019 de 24 de março e no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador – Art. 9º outras atividades/projetos objeto de comparticipação.

Assim propõe-se que a Câmara Municipal de Felgueiras delibere a celebração de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo nos seguintes termos:

- Cedência do Mercado Municipal de Felgueiras;
- Cedência do material de apoio logístico (pódio, alcatifa, 50mts fita e projetor);
- Atribuição de uma comparticipação financeira através da celebração de Contrato-Programa no montante de **1600€** (Mil e seiscentos euros) para ajudar a fazer face às despesas.

À consideração superior de V.ª Ex.ª

Chefe dos Serviços de Desporto

Nomeada em regime de substituição

(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de Junho de 2018)

(Tânia Sousa)



Praça da República - Margalide
4610-116 Felgueiras

T. 255 313000 F. 255 319176
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



CÂMARA MUNICIPAL
DE FELGUEIRAS

Mapa

Entidade: NBA - NÚCLEO BARROSAS AMADOR	Evento: TAÇA DE PORTUGAL DE MATRAQUILHOS - 15 E 16 JUN 2019		
Descrição dos Apoios	Serviço Consultado	Estimativa Total do Apoio	
Isenção de taxas municipais de utilização do Mercado Municipal	DOAM		682,00 €
Cedência do material logístico (pódio, projetor, alcatifa e 50 mts fita)	SM		333,44 €
Comparticipação Financeira	SD		1.600,00 €
TOTAL			2.615,44 €

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019					
Classificação Orgânica	0102	CAMARA MUNICIPAL			
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS			
Classificação Funcional	2.5.2. 0801	DESPORTO RECREIO E LAZER EVENTOS DESPORTIVOS			
N.º Rubrica do Plano	2002 A 69				
		Ano Corrente	2020	2021	2022 Seguintes
1	Orçamento Inicial	31.407,00	279.101,08	279.101,08	
2	Reforços / Anulações	149.434,00			
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)				
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	180.841,00	279.101,08	279.101,08	
5	Encargos Assumidos (a)	130.339,03			
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	50.501,97			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	1.600,00			
8 = 6 - 7	Saldo Residual	48.901,97			

Data: 2019/05/10 Numero de lançamento no diário do orçamento: 4432

Proposta de Cabimento n.º 2019/849
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO - TAÇA DE PORTUGAL DE MATRAQUILHOS

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

Handwritten signature

CONTABILIDADE

Handwritten signature



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

MINUTA CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Entre:

Primeiro: O Município de Felgueiras - Câmara Municipal, adiante designado por MF ou primeiro outorgante, devidamente representado pelo seu Presidente, _____;

E

Segundo: A _____, adiante designada por _____ ou segundo outorgante, e devidamente representada pelo seu Presidente, _____;

é celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a (Objeto do contrato)

1. Constitui objeto do presente contrato a atribuição de uma comparticipação financeira, bem como a cedência de equipamentos/materiais e logísticos, propriedade do MF, os quais se destinam a apoiar a realização do _____, no âmbito da promoção da atividade desportiva, evento este que vai decorrer no dia _____, no _____;
2. O segundo outorgante assume, pelo presente Contrato-Programa, a responsabilidade pela integral realização do programa;
3. Em caso algum, o primeiro outorgante comparticipará em indemnizações que venham, eventualmente, a ser devidas pela concretização desse programa.

Cláusula 2.^a (Obrigações do primeiro outorgante)

O primeiro outorgante obriga-se a:

1. Conceder à _____, que a aceita, uma comparticipação financeira de € _____ (_____);



15



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

2. Isentar do pagamento das taxas de licenciamento municipais inerentes à realização do evento, nomeadamente as taxas de ocupação de via pública;
3. Verificar o exato desenvolvimento do objeto e atividade que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento da sua execução;
4. Assegurar que todos os apoios atribuídos à _____ pelo MF sejam difundidos aos associados, participantes e à população em geral em todos os atos públicos organizados no âmbito da divulgação dos eventos.

Cláusula 3.ª

(Obrigações do segundo outorgante)

O segundo outorgante obriga-se a:

1. Organizar o evento melhor identificado na cláusula primeira de acordo com as normas aplicáveis;
2. Fornecer, a qualquer momento, toda a informação e documentação de despesa, legal e fisicamente aceites, solicitada pelo primeiro outorgante, para efeitos de validação técnico-financeira, que demonstrem os pagamentos efetuados no âmbito da execução do presente Contrato-Programa;
3. Transferir para uma companhia de seguros, através de contratos de seguro desportivo, a responsabilidade por acidentes pessoais dos participantes naquele evento desportivo e responsabilidade civil, evidenciando tal desiderato através de cópia da Apólice de Seguro, anexa ao relatório final de execução física e financeira do mesmo e sempre que requerida pelo primeiro outorgante;
4. Acautelar o cumprimento integral de todas as normas de segurança resultantes da realização do evento, bem como das decorrentes da utilização dos espaços pertença do MF, quer por parte dos participantes, quer pelos demais intervenientes no evento desportivo;
5. Publicitar o apoio do MF através dos meios de divulgação e promoção do evento nomeadamente impressões nos materiais de divulgação e outros, devendo para o efeito respeitar a legislação em vigor em matéria de inserção de qualquer tipo de publicidade nos materiais e suportes de divulgação do evento, em particular o Regulamento Municipal de Publicidade e Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e Demais Receitas do Município de Felgueiras;
6. Remeter à Câmara Municipal de Felgueiras um relatório no qual se discriminem o número de participantes, escalões etários e entidades parceiras;
7. O segundo outorgante fica obrigado a afetar os apoios financeiros e logísticos concedidos pelo primeiro outorgante exclusivamente às finalidades para as quais foram atribuídos;
8. O segundo outorgante fica obrigado a incluir no seu sistema contabilístico um centro de resultados para o

registo dos proveitos





financeiros referentes aos apoios recebidos e os respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração.

Cláusula 4.ª

(Obrigações fiscais e para com Segurança Social)

1. Não podem beneficiar de novos apoios financeiros as entidades que estejam em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a Segurança Social;
2. A entidade que pretende beneficiar de apoios financeiros deve prestar consentimento expresso para a consulta da respetiva situação tributária.

Cláusula 5.ª

(Prazo de vigência)

O presente Contrato-Programa entra em vigor na data da sua publicitação na página eletrónica do primeiro outorgante, em conformidade com o estabelecido no n.º 1 do art.º 14.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01/10, na sua atual redação e termina logo que o evento se encontre concluído.

Cláusula 6.ª

(Resolução)

A violação, por qualquer das partes, das cláusulas constantes do presente Contrato-Programa, assim como o incumprimento das obrigações que dele emergem, constitui fundamento de resolução do mesmo.

Cláusula 7.ª

(Condições de revisão do contrato)

1. O presente Contrato-Programa pode ser revisto a qualquer momento, por acordo das partes;
2. É sempre admitida a revisão do presente Contrato-Programa, em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que torne a execução desse contrato excessivamente onerosa para o segundo outorgante ou manifestamente inadequada à realização do interesse público.





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Cláusula 8.ª

(Disposições finais)

1. Em tudo quanto não se encontre expressamente regulado no presente Contrato-Programa, observar-se-á o disposto na Lei geral;
2. Os litígios emergentes da execução do presente Contrato-Programa que não sejam sanados por acordo entre as partes, serão submetidos a arbitragem, nos termos legais;
3. O encargo resultante deste Contrato-Programa, no valor de € _____, será satisfeito pela classificação orgânica no corrente ano, no capítulo _____ e económica no capítulo _____, com a dotação global de € _____ e o saldo disponível de € _____, ao qual foi atribuído em _____ o compromisso n.º _____, efetuado com base no cabimento n.º _____.
4. A Minuta deste Contrato-Programa foi aprovada pela Câmara Municipal na reunião _____.

§ ÚNICO: O presente Contrato não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Público, nos termos do disposto na alínea c), n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º-B, ambos do referido Código.

Este Contrato-Programa, dado o seu valor, não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas e vai ser publicado e publicitado nos termos do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de Outubro na sua atual redação.

Celebrado em ___/___/___, contendo ___ folhas e 2 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

Presidente do _____

Presidente do _____



Praça da República - Alameda
4610-116 Felgueiras

T 255 318 000 F 255 318 170
geral@cm-felgueiras.pt

www.cm-felgueiras.pt



**REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**REQUERIMENTO/FICHA DE CANDIDATURA
OUTRAS ATIVIDADES/PROJETOS DESPORTIVOS OBJETO DE COMPARTICIPAÇÃO**

EXMO. SENHOR PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

1 - IDENTIFICAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE/REQUERENTE QUE SOLICITA O APOIO

Nome/Denominação: **NBA - Núcleo de Barrosas Amador**

Morada/Sede: **Rua das Cruzes , nº 117 -A 4650-165 Idães**

Freguesia: **Idães** Concelho: **Felgueiras** Distrito: **Porto**

Cartão Cidadão/Bilhete de Identidade Nr.: _____ NIF (N.º Identificação Fiscal): **513037837**

NIPC (N.º Identificação Pessoa Coletiva): **513037837** NISS (N.º Identificação Segurança Social): _____

Telefone: **914321036** Correio eletrónico: **nucleobarrosasamador@gmail.com**

Sítio Web: _____

Contacto preferencial: Nome: **Fernando Lopes** Telefone: **914321036**

Objeto Social, conforme Estatutos (quando aplicável):

Prática Desportiva

Publicação da constituição legal da Entidade/Estatutos, com identificação do sítio e data (quando aplicável):

www.publicacoes.mj.pt em 2014/03/24

Existência de alterações estatutárias (quando aplicável):

Sim Não

Se sim, referenciar:

www.publicacoes.mj.pt em 2017/04/20

Existência de Regulamento(s) Interno(s) (quando aplicável):

Sim Não

Se sim, juntar fotocópias do(s) mesmo(s) e das respetivas atas de aprovação.



2 - CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/PROJETO

Identificação/denominação da atividade/projeto:

Taça de Portugal de Matraquilhos - Felgueiras 2019

Data da concretização/participação:

15 e 16 de Junho de 2019

Objetivos da atividade/projeto a desenvolver/participar:

Fomentar o desporto - Matraquilhos - em Felgueiras trazendo à nossa cidade uma prova de alta competição do panorama nacional da modalidade

População alvo a alcançar com a realização da atividade/projeto:

Todos os felgueirenses e todos aqueles que gostem da modalidade ou tenham curiosidade em ver como decorre a prova oficial de matraquilhos

Período de duração: 2 dias

Âmbito da atividade/projeto: Concelho Regional Nacional Internacional

Local de realização da atividade/projeto:

Concelho de Felgueiras
Outros Concelhos
Fora do território nacional

Caso tenha assinalado "Outros Concelhos" e/ou "Fora do território nacional", indicar local:

Descrever a atividade/projeto a apoiar, atividades em que se desdobra, e locais onde se irá realizar, identificando se a atividade/projeto já se realizou nos locais agora enunciado:

A atividade é uma prova nacional de alta competição da modalidade de matraquilhos. É a primeira vez que tal prova se desenrolará em Felgueiras. Queremos que seja levada a cabo no Mercado Municipal. Pensamos ser o local mais apropriado visto se encontrar dentro da cidade e ter todas as condições para receber um evento desta envergadura.

Indicar a respetiva calendarização:

**1º dia - Qualificações por categorias (Equipas: Masc., Fem. e Mistas; Individual: Júniores, Seniores, Veteranos e Femininos.
2º dia - Oitavos de final, Quartos de Final, Semi- Final e Final assim como 3º 4º classificado**

Indicar, justificando, se a atividade/projeto a apoiar tem carácter pontual ou periódico:

O apoio pedido é pontual, uma vez que a prova tem a característica de não ser sempre no mesmo local. Por exemplo, esta prova já foi realizada em Lisboa, Espinho, Valongo, Paços de Ferreira, Vizela,

Referir qual o impacto da atividade/projeto na comunidade e sua relevância para o desenvolvimento local. Tratando-se de eventos com impacto turístico, referir estimativas sobre ocupação hoteleira durante a realização dos mesmos e n.º de espectadores/visitantes previstos:

Esperamos que esta prova traga inúmeras pessoas a visitar o mercado municipal nestes dias, mais não seja pela curiosidade. Em relação aos atletas, são esperados atletas de, pelo menos 6 associações distritais diferentes (cerca de 100). Irão pernoitar em Felgueiras em local a designar.

No caso da atividade/projeto ter carácter inovador, identificar em que medida:

Esta atividade, visto nunca se ter realizado em Felgueiras, tem carácter inovador, na medida em que se trata de uma prova com grande importância para o calendário da modalidade.

No caso da atividade/projeto beneficiar do envolvimento da comunidade, referir em que se traduz esse envolvimento:

A comunidade será uma importante mais valia na assistência a este evento pois, com certeza, teremos muitas pessoas em curiosidade para assistir e ver como é a modalidade, como se joga, como é este contexto de torneio.



Breve historial desportivo da entidade/pessoa requerente e da atividade prosseguida:

A NBA tem 2 secções já abertas. Trata-se da modalidade de Atletismo e da modalidade de matraquilhos. A NBA é uma associação que tem o desporto como uma prioridade e a formação é o nosso mote. Estamos em atividade enquanto associação desde 2014, e contamos com um crescimento gradual nas modalidades, em especial no atletismo, onde temos cada vez mais jovens a correrem com a nossa camisola, defendendo as nossas cores.

Outras informações de interesse para a apreciação da candidatura:

As pessoas envolvidas na realização serão elementos da NBA e da Associação de Matraquilhos do Porto. Os meios técnicos utilizados serão os da associação de Matraquilhos do Porto. Os Meios Logísticos ficam a cargo das duas associações

3 - CARATERIZAÇÃO DOS ENCARGOS E APOIO PRETENDIDO

Referir os fatores que contribuem para a concretização da atividade/projeto a apoiar (recursos humanos, técnicos, logísticos, financeiros e/ou outros):

Necessitamos da disponibilização do Mercado Municipal para os dias 15 e 16 de Junho de 2019, Desde as 9h e com fecho previsto para as 21h30. Necessitamos ainda de que o local seja limpo antes e depois da prova.

Encargos financeiros (caso existam):

Discriminar o tipo de despesas a realizar, a fonte de financiamento e o respetivo montante parcial, preenchendo a tabela que se segue:

Tipo de despesa	Fonte de financiamento	Montante	Observações
Taxa de Organização/ Federação	CM Felgueiras	1750	
Som/ Animação	CM Felgueiras	600	
Deslocações/Combustível	CM Felgueiras	100	*
Alimentação	CM Felgueiras	750	
Despesa com o Mercado Municipal	CM Felgueiras	---	2 dias: 9h-21h30
* Para deslocação com vista a	preparação de todo o recinto, e publicidade	e ainda para deslocações para tratar	de parcerias para alojamento e alimentação.

Montante total da atividade/projeto:

3200

Montante a cargo da entidade/requerente que solicita o apoio:

0

Montante total do apoio procedente de parceiros/patrocinadores, identificando-os:

0

Montante solicitado ao Município de Felgueiras:

3200

Apoio logístico/material requerido ao Município de Felgueiras, para a concretização do evento:

Sim Não

Se sim, identificar:

Pódio Municipal, Pórtico insuflável, alcatifa, 50 Barreiras e 50 mt de fita sinalizadora, 1 projetor multimédia, Brindes alusivos à nossa cidade para oferecer a todos os atletas (cerca de 100).



Assinalar os documentos abaixo discriminados que, nos termos das disposições legais aplicáveis, atestam o cumprimento dos requisitos que são pressuposto da atribuição de apoio financeiro, material e/ou logístico, por parte do Município, e que anexa ao requerimento, ou foram já entregues nos Serviços de Desporto:

- Estatutos da entidade requerente;
- Tomada de posse dos órgãos sociais;
- Número de identificação de pessoa coletiva (NIPC);
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF das Pessoas com poderes de representação legal;
- Cartão Cidadão/B.I. e NIF do requerente (pessoa singular);
- Cópia de contrato de seguro desportivo, assumindo a responsabilidade por acidentes pessoais e responsabilidade civil dos participantes na atividade/ projeto (e restantes intervenientes), nos termos da legislação aplicável;
- Declaração comprovativa da situação regularizada na Administração Tributária ou comprovativo de autorização de consulta;
- Declaração comprovativa da situação contributiva regularizada na Segurança Social ou comprovativo de autorização de consulta;
- Termo de responsabilidade para acidentes pessoais, nos termos da legislação aplicável (quando agente desportivo).

Descriminar outros documentos que anexa ao presente formulário/requerimento, os quais possam vir a ser importantes na avaliação do processo de candidatura:

Data: 06 / 05 / 2019

Assinaturas

(Nomes, cargos e assinaturas de quem tem legitimidade para obrigar a entidade/agente desportivo):

Nome Fernando Lopes

Cargo:

Presidente Direção

Assinatura

[Handwritten signature of Fernando Lopes]

Nome Marco Vaz

Cargo:

Vice-Presidente Direção

Assinatura

[Handwritten signature of Marco Vaz]

Nome

Cargo:

Assinatura



FELGUEIRAS

CONTRIBUINTE N.º 513 037 837
RUA DAS CRUZES, Nº 117-A
4650-165 IDAES-FELGUEIRAS



FELGUEIRAS

CONTRIBUINTE N.º 513 037 837
RUA DAS CRUZES, Nº 117-A
4650-165 IDAES-FELGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ENTRADA

07 MAIO 2019

[Handwritten signature]

REG. 38 PROC. 11375/19

O FUNCIONÁRIO

DESPACHO

[Handwritten text: Analisa no termos do Raso Municipal 7/5/19]

(A PRESIDENÇA PELO REPRESENTANTE DA AUTORIDADE)



CÁMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Exmo. Sr. Vereador

- Dr. Joel Costa

DESPACHO

Concordo

Joel Costa
10/5/19

Requerente: NBA – Núcleo Barrosas Amador
Data evento: 15 e 16 de junho 2019
Assunto: Taça de Portugal de Matraquilhos

Poderá ser disponibilizada a fita, a alcatifa e respetiva colocação. Custo previsto de 80,0 €.

Poderá ser efetuado o transporte do pódio da Piscina para o Mercado Municipal. Custo previsto de 80,0 €.

Realização de horas extraordinárias, pela equipa de carpinteiros. Custo previsto de 173,44,0 €.

Felgueiras, 10 de maio de 2019

Serviços de Mobilidade

(Eng. Jorge Silva)





Câmara Municipal de Felgueiras

Parecer

Está em condições de deferimento nos termos da informação infra com a qual concordo.

O Chefe da DA,
(Dr. Sérgio Oliveira)

Data: 2019/05/10

Despacho

Autorizado.

O Vereador,
(Dr. Joel Costa)

Data: 2019/05/10

REQUERENTE	NBA – Núcleo de Barrosas Amador
LOCAL	Mercado Municipal
FREGUESIA	União das Freguesias de Margaride , Várzea, Lagares, Varziela e Moure
ASSUNTO	Utilização do Mercado Municipal – “Taça de Portugal de Matraquilhos”
DATA	2019.05.10
PROCESSO	

A autorização de realização deste tipo de eventos no Mercado Municipal está sujeita a:

- Enquadramento com o disposto no artigo 53º do Regulamento Feiras, Mercados e Venda Ambulante;
- Enquadramento com o disposto no Decreto-Lei nº 268/2009, de 29 de setembro, Licenciamento de Recintos Itinerantes e Improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos, (caso instale palco, devendo para o efeito descrever características e dimensões);
- Licença de Ruído.

De acordo com o disposto no artigo 53º do Regulamento de Feiras, Mercados e Venda Ambulante de Felgueiras:

1. A Câmara Municipal poderá ainda autorizar, no Mercado de Felgueiras, realização de eventos especiais de natureza comercial, artística, recreativa, cultural e desportiva, designadamente Feiras de Produtos Regionais e Locais, Feiras Temáticas, Concertos, Espetáculos e práticas desportivas compatíveis com o espaço, nos termos do n.º 3 do artigo 44.º, será devida a taxa prevista na Tabela de Taxas.





Câmara Municipal de Felgueiras

2. Quando o evento especial seja organizado por terceiros, para além da taxa devida, constitui encargo do promotor o pagamento das despesas que os serviços municipais calculem para os gastos de água, de eletricidade e com a limpeza, devendo o espaço ser entregue livre e desocupado.
3. Pela ocupação dos espaços destinados aos eventos referidos no número anterior, será devida a taxa prevista na Tabela de Taxas anexa ao presente Regulamento. (Tabela Geral de Taxas – 1.1.6. Eventos especiais – por dias e por m² ou fracção 0,31 €).
4. A taxa deverá ser paga e a caução prestada até ao último dia útil anterior ao do início da realização do evento especial, devendo a respetiva autorização ser requerida com a devida antecedência.
6. O pagamento das taxas pela ocupação dos mercados municipais nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 44.º, quando foi considerada de relevante interesse económico ou promocional para o Município, beneficia do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento de Liquidação, Cobrança e Pagamento de Taxas e demais Receitas do Município de Felgueiras.

Assim, verificada a disponibilidade do equipamento para a realização do evento em epígrafe para o dia **15 e 16 de junho de 2019** estão reunidas as condições para que seja proferido despacho de deferimento desde que seja garantido o seguinte:

- 1) apresentada **caução no valor que os serviços municipais estimem para despesas (valor esse que deverá der de 1000 euros)**, que deverá ser prestada de acordo com os pontos 2 e 3, do artigo 53.º do Regulamento das Feiras, Mercados e Venda Ambulante de Felgueiras.
- 2) O pagamento da **taxa pela ocupação do espaço de 682 €/dois dias, para o piso 0**, (definido na Tabela Geral de Taxas – 1.1.6. Eventos Especiais – por dia e por m² ou fracção 0,31 €, com a seguinte correspondência de áreas - piso 0, com a área de 1100 m²; - com área de 542 m²
- 3) Que seja efetuado o **licenciamento como recinto improvisado** nos termos do DL n.º 268/2009, de 29 de setembro, caso instale palco. Devendo para o efeito descrever características e dimensões, acompanhado do **plano de evacuação em situações de emergência e fotocópia da apólice do seguro de responsabilidade civil e de acidentes pessoais**.
- 4) A obtenção de licença especial de ruído (LER).**
- 5) O edifício do Mercado Municipal tem assegurado a iluminação do espaço, devendo qualquer fornecimento de energia elétrica, para instalações acessórias, ser assegurado pelo promotor, com recurso a gerador.
- 6) O Mercado Municipal deverá ficar livre e em condições para a realização da feira semanal às primeiras horas de segunda-feira (dia imediato).





Câmara Municipal de Felgueiras

À consideração superior de V. Exa.

A coordenadora da Divisão Administrativa


(Ana Bragança)

